



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 056/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

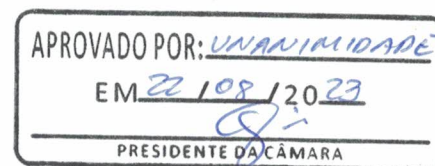
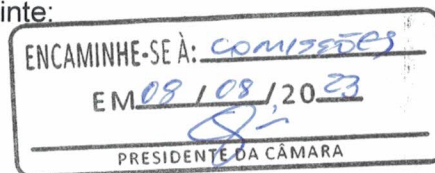


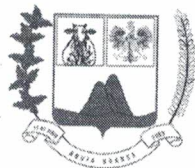
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através da Celebração do Termo de Fomento, à Associação Pestalozzi de Água Branca, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. O Termo de Fomento a ser firmado, deverá conter o seguinte:

- I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
 - I.a - DADOS DO PROPONENTE
 - I.b - DADOS DO EXECUTOR
- II - JUSTIFICATIVA
 - II.a - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
 - II.b - FORMA DE INGRESSO.
- III - OBJETIVOS.
- IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
- V - PÚBLICO ATENDIDO.
- VI - PROGRAMAS E SERVIÇOS.
 - VI.a - PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.
 - VI.b - PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.
 - VI.c - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.
- VII - PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.
- VIII - PREVISÃO DE INICIO E TERMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO - CRONOGRAMA FÍSICO.
- IX - PLANO DE APLICAÇÃO.
 - IX.a - PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.
 - IX.b - PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0000268

ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 3.038 - APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 03 de agosto de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal